



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 24/2021 - IFES
VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E NOVO CURSO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 24/2021 para vagas remanescentes em Cursos de Graduação presenciais do Ifes, na modalidade de Transferência Externa Facultativa e Novo Curso, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

A validade deste processo seletivo será de 15 (quinze) semanas a partir do início do período letivo de cada curso. Caso haja novas vagas para estes cursos dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no site do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações no site do Ifes.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo, no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO II).
- 1.2. O candidato deverá acessar no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, o Sistema de Inscrição on-line, preencher o formulário de inscrição e encaminhar os documentos exigidos no item 4 do edital.
- 1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso.
- 1.4. As vagas de transferência destinam-se exclusivamente a candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. O candidato deverá cursar o mesmo curso ou curso em área afim, de acordo com a Tabela da Capes publicada no link (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>), no caso de transferência externa facultativa, ou ser portador de diploma de graduação de curso afim, se desejar ingressar em novo curso, conforme o curso escolhido no ANEXO I.

2.2. As vagas para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Alegre são destinadas unicamente a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas.

2.3. As vagas para o Curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica são destinadas unicamente a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Física.

2.4. As vagas de Transferência do Curso de Engenharia Sanitária em Ambiental do Campus Vitória serão destinadas a alunos matriculados em um dos seguintes cursos: Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Recursos Hídricos.

2.5. As vagas de Transferências do Curso de Engenharia Civil do Campus Vitória serão para o 3º período do curso e destinadas a alunos matriculados em curso de Engenharia Civil em outras Instituições de Ensino.

2.6. **É vedada a transferência externa e novo curso para o primeiro período, conforme Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo nas Modalidades Presencial e a Distância, disponível em: <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>**

2.7. Para os alunos ingressantes por meio de transferência externa ou de novo curso, o tempo de estudo aproveitado será subtraído do prazo de integralização do curso do Ifes no qual ele esteja ingressando, conforme Regulamento de Organização Didática – ROD.

3. DAS VAGAS DOS CURSOS

3.1. Para ingresso nos cursos de graduação descritos no ANEXO I será realizada a análise da documentação e dos critérios estabelecidos no Regulamento de Organização Didática – ROD.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) Matriz curricular do curso de origem constando a carga horária necessária para a graduação. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento da Instituição com a devida conversão dos créditos em carga horária;

b) Número e data da portaria de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;

c) Histórico escolar parcial do curso de graduação (em caso de opção de transferência externa) ou final (em caso de opção de novo curso), discriminando os componentes curriculares com as respectivas notas e carga horária (**original digitalizado**);

d) Documento contendo nome do componente curricular em que foi aprovado com ementa e carga horária;

e) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado para a matriz curricular do curso, histórico escolar da graduação e histórico escolar do ensino médio ou seu substituo conforme letra “f”.

f) Uma das seguintes opções (original digitalizado);

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

g) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);

h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original digitalizado);

i) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original digitalizado);

j) Título de eleitor para maiores de 18 anos. (original digitalizado);

k) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);

l) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2002 (original digitalizado);

m) 01 (uma) Foto 3x4 digitalizada, anexada no requerimento de matrícula, e 02 (duas) Fotos 3 x 4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta (deverão ser entregues após o retorno das atividades presenciais);

n) Comprovante de Residência (original digitalizado);

o) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO IV

p) Cartão de vacinação atualizado. Somente para o campus de **Alegre, Santa Teresa e Itapina, (original digitalizado); Caso o candidato não esteja de posse do referido documento, a sua situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias;**

q) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de

23 de setembro de 1997, ou Passaporte **(original digitalizado)**;

r) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original digitalizado)**;

- 4.1.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- 4.2.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.3.** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.4.** Candidatos inscritos para as vagas de novo curso para o curso de Bacharelado em Física do campus Cariacica, egressos do curso de Licenciatura em Física do mesmo campus e para o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Alegre, egressos de Licenciatura em Ciências Biológicas do mesmo campus, ficaram dispensados da apresentação dos documentos de inscrição, exceto o descrito na letra “k” e “o” deste item.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1.** A classificação dar-se-á levando-se em conta a maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e a do curso dentro da modalidade na qual o candidato se inscreveu.
- 5.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior coeficiente de rendimento nos componentes curriculares cursados de acordo com o Artigo 37 do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes: §3º O coeficiente de rendimento (CFR) será obtido através da fórmula: $CFR = \frac{\sum (NF \times (CH/15))}{\sum (CH/15)}$, onde:
- I. NF = nota final nos componentes curriculares cursados pelo aluno expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
 - II. CR = créditos dos componentes curriculares cursados pelo aluno, considerando 1CR igual a 15 horas.
- 5.3.** Permanecendo o empate será classificado o candidato que possuir idade maior.
- 5.4.** Será INDEFERIDA a inscrição que não estiver de acordo com o TÍTULO III, CAPÍTULOS II e III do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no site do Ifes.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

- 6.1.** Somente terá a matrícula confirmada o candidato que atender os critérios estabelecidos neste edital.
- 6.2.** Será enviado pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA um e-mail de confirmação de matrícula, no período prescrito neste edital, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para confirmação da matrícula a ser realizada por e-mail;
- 6.3.** O candidato aprovado e que não responder ao e-mail de confirmação de matrícula no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua matrícula efetivada no sistema do Ifes.

6.4. A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

6.5. Caso comprovado que o aluno não cumpriu o desligamento da instituição de origem, configurando desvio do objetivo da transferência como forma de ingresso, ele perderá o direito à vaga e todos os atos administrativos originários dela.

6.6. É responsabilidade do candidato a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados na página do Ifes no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “24/2021 – Transferência e Novo Curso”. De acordo com as datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO II**).

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar e executar todas as etapas do processo conforme previsto no cronograma deste edital.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado no sistema de inscrição, nas datas previstas no cronograma deste edital.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no endereço <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “24/2021 – Transferência e Novo Curso”, nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será de acordo com o calendário acadêmico do curso pretendido publicado no endereço: <https://www.ifes.edu.br>

10. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

10.1. Para informações sobre os cursos de graduação ofertados pelo Ifes, consulte o site <https://ifes.edu.br/> e <http://emec.mec.gov.br>.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as datas de todas as fases do processo seletivo.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

10.5. Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço de e-mail sisucentral@ifes.edu.br.

Vitória (ES), 15 de março de 2021.

JADIR JOSE PELA

Reitor

ANEXO I

DAS VAGAS DOS CURSOS

Campus	Curso	Turno	Vagas	Forma de Ingresso
Alegre	Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral	05	Novo Curso
			05	Transferência
	Bacharelado em Ciências Biológicas*	Integral	40	Novo Curso
			10	Transferência
	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	05	Transferência
			05	Novo Curso
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	10	Transferência
			10	Novo Curso
	Tecnólogo em Cafeicultura	Matutino	07	Transferência
			07	Novo Curso
Aracruz	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	15	Transferência
			15	Novo Curso
	Bacharelado em Química Industrial	Integral	15	Transferência
			15	Novo curso
	Licenciatura em Química	Noturno	20	Transferência
			20	Novo curso
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	Noturno	07	Transferência
			04	Novo Curso
Cachoeiro de Itapemirim	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	02	Transferência
			02	Novo curso

	Bacharelado em Engenharia de Minas	Integral	05 05	Transferência Novo curso
	Licenciatura em Matemática	Noturno	12 12	Transferência Novo curso
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	01 01	Transferência Novo curso
Cariacica	Bacharelado em Física**	Integral	08	Novo curso
	Licenciatura em Física	Integral	04 04	Transferência Novo Curso
Centro- Serrano	Bacharelado em Administração	Noturno	13 10	Transferência Novo curso
Colatina	Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	05 01	Transferência Novo curso
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral	01	Transferência
	Bacharelado em Administração	Noturno	01 01	Transferência Novo curso
Ibatiba	Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral	25 15	Transferência Novo curso
Itapina	Licenciatura em Ciências Agrícolas	Noturno	10 20	Transferência Novo curso
	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	10 10	Transferência Novo curso
	Bacharelado em Agronomia	Integral	05 10	Transferência Novo curso
Linhares	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Integral	28	Transferência
			28	Novo curso
Nova Venécia	Licenciatura em Geografia	Noturno	05	Transferência

			05	Novo Curso
	Bacharelado em Geologia	Integral	05	Transferência
			05	Novo Curso
	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	10	Transferência
			05	Novo Curso
Piúma	Bacharelado em Engenharia de Pesca	Integral	05	Transferência
			05	Novo curso
	Bacharelado em Agronomia	Integral	10	Transferência
			10	Novo curso
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	20	Transferência
			13	Novo curso
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	15	Transferência
			10	Novo curso
São Mateus	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	04	Transferência
	Bacharelado em Administração	Noturno	02	Transferência
			01	Novo curso
	Bacharelado em Ciências e Tecnologia de Alimentos	Integral	07	Transferência
			07	Novo curso
	Licenciatura em Letras	Noturno	03	Transferência
			03	Novo curso
	Licenciatura em Química	Integral	04	Transferência
			04	Novo curso
	Licenciatura em Pedagogia	Integral	05	Transferência
			02	Novo curso
	Bacharelado em Biomedicina	Integral	02	Transferência
			01	Novo curso
	Bacharelado em Química Industrial	Integral	01	Transferência

Vitória	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	14 02	Transferência Novo curso
	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental***	Integral	08	Transferência
	Bacharelado em Engenharia Civil****	Integral	02	Transferência
	Licenciatura em Matemática	Noturno	03	Transferência
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	02 01	Novo curso Transferência
	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Integral	12 03	Transferência Novo curso

* As vagas para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Alegre são destinadas unicamente a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas.

** As vagas para o Curso de Bacharelado em Física do Campus Cariacica são destinadas unicamente a graduados portadores de diploma de Licenciatura em Física.

***As vagas de Transferência do Curso de Engenharia Sanitária em Ambiental do Campus Vitória serão destinadas a alunos matriculados em um dos seguintes cursos: Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Recursos Hídricos.

**** As vagas de Transferências do Curso de Engenharia Civil do Campus Vitória serão para o 3º período do curso e destinadas a alunos matriculados em curso de Engenharia Civil em outras Instituições de Ensino.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 24/2021 - VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA
FACULTATIVA E NOVO CURSO

Atividades	Datas	Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/03/2021	www.ifes.edu.br
Período para inscrição	07/04 a 12/04/2021	www.ifes.edu.br
Resultado preliminar	20/04/2021	www.ifes.edu.br
Recurso do resultado preliminar	22/04 e 23/04/2021	www.ifes.edu.br
Resultado após recurso e homologação da matrícula	27/04/2021	www.ifes.edu.br
Confirmação de Matrícula	30/04/2021	E-mail do Candidato

ANEXO III
ENDEREÇOS DE E-MAIL DOS CAMPI

Campus	Endereço	E-mail
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre – ES	E-mail: sisu.ale@ifes.edu.br
Aracruz	Avenida Morobá, nº 248 – Morobá – Aracruz –ES CEP 29192-733	E-mail: sisu.ara@ifes.edu.br
Barra de São Francisco	Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 – Irmãos Fernandes – Barra de São Francisco – ES e/ou Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas/Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES	E-mail: sisu.bsf@ifes.edu.br
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES	E-mail: sisu.cai@ifes.edu.br
Cariacica	Rod. Gov. José Sette, 184 – Itaciba, Cariacica –ES CEP 29150-410	E-mail: sisu.car@ifes.edu.br
Centro Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES	E-mail: sisu.cse@ifes.edu.br
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES	E-mail: sisu.col@ifes.edu.br
Ibatiba	Avenida Sete de Novembro, nº 40 – Centro-Ibatiba-ES CEP 29395-000	E-mail: sisu.iba@ifes.edu.br
Itapina	Br 259, Km 70 Caixa Postal 256 – Zona Rural – Colatina-ES – CEP 29717-000	E-mail: sisu.ita@ifes.edu.br
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES	E-mail: sisu.lin@ifes.edu.br
Nova Venécia	Rod. Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – Nova Venécia – ES	E-mail: sisu.nv@ifes.edu.br
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – ES	E-mail: sisu.piu@ifes.edu.br
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES	E-mail: sisu.sta@ifes.edu.br
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES	E-mail: sisu.smt@ifes.edu.br
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante - ES CEP 29375-000	E-mail: sisu.vni@ifes.edu.br
Vila Velha	Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – Vila Velha – ES	E-mail: sisu.vv@ifes.edu.br
Vitória	Av. Vitória, 1789 – Jucutuquara – Vitória – ES	E-mail: sisu.vit@ifes.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes

de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Local e Data:	Titular <u>não</u> forneceu consentimento para tratamento de dados pessoais
Assinatura do Titular:	
Assinatura Servidor	
Ifes:	

Local e Data:	Titular <u>revogou</u> consentimento para tratamento de dados pessoais
Assinatura do Titular:	
Assinatura Servidor	
Ifes:	

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br